



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefone: (48) 3721-4240  
Website: [dpc.proad.ufsc.br](http://dpc.proad.ufsc.br) - E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/DPC/2020**

**PROCESSO Nº 23080.081498/2019-74**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/UFSC/2019 – SRP**

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77, doravante denominada **UFSC**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para possível contratação de empresa especializada para execução de limpeza, desassoreamento e manutenção dos canais existentes no campus da Universidade Federal de Santa Catarina no Bairro Trindade em Florianópolis/SC. Incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto**, de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº 368/UFSC/2019 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **L. F. da S. Cavalcanti Serviços Ambientais - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.120.812/0001-76, com sede na Avenida 9 de Julho, nº 3405, Sala 205, bairro Anhangabaú, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.208-056, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Leonardo Ferreira da Silva Cavalcanti, portador do CPF nº 309.223.108-23, conforme itens discriminados na tabela a seguir:

Item	Cód Siasg	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual Estimado (R\$)
A	1627	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	1627	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,00	390,00	780,00

2	1627	MONTAGEM DE TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA 6 MM (COLA FENÓLICA), PADRÃO UFSC - COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m <sup>2</sup>	30,00	69,00	2.070,00
3	1627	SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA EM POLIETILENO ALARANJADA, FIXAÇÃO EM VERGALHÃO DE FERRO Φ10MM, ALTURA DE 1,2m	m	300,00	27,00	8.100,00
4	1627	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	150,00	29,00	4.350,00
5	1627	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE ROMPEDOR	m <sup>3</sup>	150,00	110,00	16.500,00
6	1627	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	m <sup>2</sup>	100,00	200,00	20.000,00
<b>B</b>	<b>4561</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
7	4561	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m <sup>3</sup>	150,00	77,00	11.550,00
<b>C</b>	<b>1899</b>	<b>LIMPEZA DE CANAL</b>				
8	1899	LIMPEZA DE CANAIS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO	CHP	600,00	195,00	117.000,00
9	1899	LIMPEZA DE CANAIS COM MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO	CHP	150,00	90,00	13.500,00
10	1899	LIMPEZA DE CANAIS COM RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	300,00	120,00	36.000,00
11	1899	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE LOCALIZADA NOS CANAIS PLUVIAIS (ÁREA: 12.284,00) CONSIDERAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2VEZES POR ANO	m <sup>2</sup>	24.568,00	1,50	36.852,00
12	1899	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO LOCALIZADO NOS CANAIS	m <sup>2</sup>	12.200,00	1,54	18.788,00

		PLUVIAIS				
<b>D</b>	<b>1490</b>	<b>MURO DE ARRIMO, FUNDO DO CANAL, CONCRETO, ARMADURAS E FORMAS</b>				
13	1490	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MURO ARRIMO EM CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	50,00	450,00	22.500,00
14	1490	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M –	m <sup>3</sup>	210,00	600	126.000,00
15	1490	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO/PEDRA PULMÃO	m <sup>3</sup>	102,00	140,00	14.280,00
16	1490	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m <sup>3</sup>	30,00	165,00	4.950,00
17	1490	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DE PISO SOBRE SOLO (FUNDO DO CANAL), FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m <sup>3</sup>	60,00	430,00	25.800,00
18	1490	FORNECIMENTO FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	100,00	169,54	16.954,00
19	1490	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m <sup>3</sup>	50,00	584,78	29.239,00
20	1490	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM, INCLUINDO CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	200,00	15,00	3.000,00
21	1490	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE	kg	150,00	13,00	1.950,00

		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM, INCLUINDO CORTE, DOBRA E MONTAGEM				
22	1490	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM, INCLUINDO CORTE, DOBRA E MONTAGEM	kg	250,00	11,50	2.875,00
<b>E</b>	<b>1627</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
23	1627	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINERS (CAÇAMBA PADRÃO - 5 M³) E TRANSPORTE E RETIRADA DOS CONTAINERS	unid	50,00	370,00	18.500,00
24	1627	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	100,00	24,00	2.400,00
25	1627	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	500,00	2,00	1.000,00
26	1627	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). - DMT ADOTADO 15KM	M³/Km	7.500,00	1,30	9.750,00
27	1627	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) DMT ADOTADO 5KM	M³/Km	1.500,00	1,89	2.835,00
28	1627	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) DMT ADOTADO 1KM	M³/Km	300,00	1,80	540,00
		<b>TOTAL</b>				<b>568.063,00</b>

## **I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA**

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto n.º 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

7.2. Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2020.**

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ulisses Iraí Zilio  
CPF: 004.595.099-77

\_\_\_\_\_  
Leonardo Ferreira da Silva Cavalcanti  
CPF nº 309.223.108-23

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A5D-9ABD-ACF2-3AB2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A5D-9ABD-ACF2-3AB2



### Hash do Documento

C16A1675C16BCAAF6753E3AD23EFB608C97F07437DAB05447FE4D51815A41005

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2020 é(são) :

- LEONARDO FERREIRA DA SILVA CAVALCANTI (Signatário) - 309.223.108-23 em 25/05/2020 11:39 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Mon May 25 2020 11:39:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.207291599999998 Longitude: -46.8931462 Accuracy: 8065

**IP** 191.188.45.127

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

7E3ED19F213FA6AB8B0A8A35BC1B1A3FE908298724FE0D003691A24AB41E27A9

